



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Instituto Estadual de Florestas
 URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 89/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0028746/2023-58

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Daniele Maia Piassi de Faria			CPF/CNPJ: 053.729.386-84	
Endereço: Rua dos Advogados nº 180			Bairro: Centro	
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-014		
Telefone: (35) 3521-6526		E-mail: pauloribeiro@topominas.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Vale da Serra			Área Total (ha): 11,8643	
Registro nº: 89.688			Município/UF: Passos/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-F458.9F81.77AB.4BDA.95DE.8B80.5FA4.0C78				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	un	348.074	7.708.204
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
Ampliação de empreendimento		01,7431		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	01,7431	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de floresta nativa	51,7245	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/08/2023

Data de emissão do parecer técnico: 29/08/2023

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 26 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 01,7431 hectares, na propriedade denominada Fazenda Vale da Serra, localizada no município de Passos/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº 71674741).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

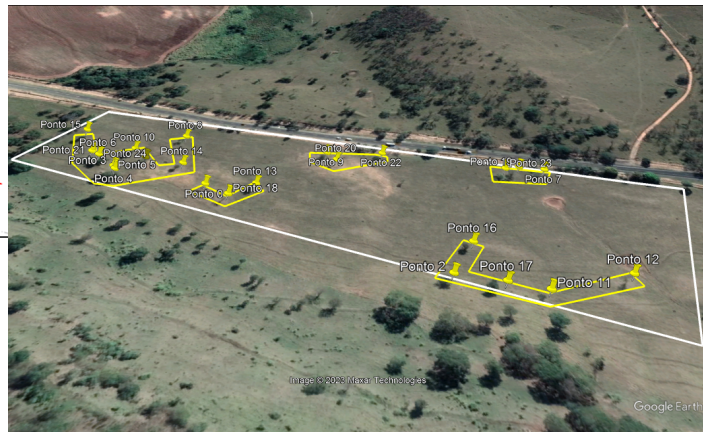
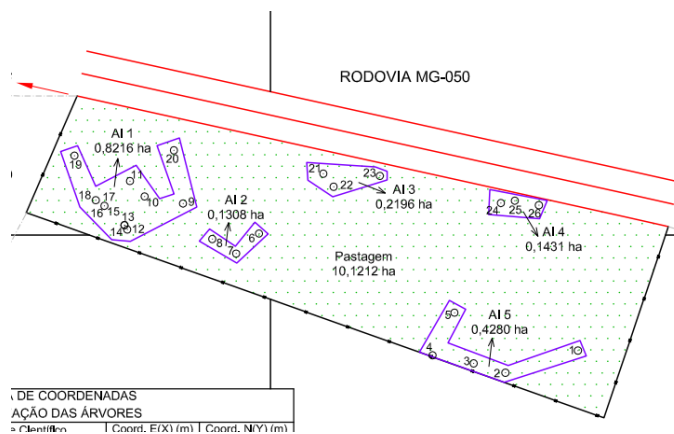
() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documentos nº 71674732).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Abaixo segue print parcial da Planta topográfica e imagem do Google Earth que demonstra a área requerida de 01,7431 hectares (polígonos em amarelo) onde estão distribuídas as 26 árvores isoladas nativas vivas requeridas.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401284176509, no valor de R\$ 634,65, em 16/08/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 71674795).

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901284179921, no valor de R\$ 364,74 em 16/08/2023, referente a 51,7245 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 71674795).

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 26 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 01,7431 hectares, localizada na propriedade Fazenda Vale da Serra, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501284185255, no valor de R\$ 1.563,19 em 16/07/2023, referente a 51,7245 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 71674795).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a), em 29/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 71911725 e o código CRC EE761E0D.